



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOS TRANSVERSOS

PROPEAQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PARA RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE TÍTULOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO OBTIDOS NO EXTERIOR - nº 02/2018**

A Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o Edital com procedimentos para pedidos de Reconhecimento de Títulos de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, em atendimento ao previsto na Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação e na Portaria Normativa 22/2016 do Ministério da Educação.

1. O presente edital regula os pedidos de reconhecimento de título de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior, a serem apresentados na UFPE no período de 02/04/2018 a 19/06/2018.
2. Para os fins do presente Edital, não serão recebidos pedidos de reconhecimento de diplomas emitidos por instituições estrangeiras, cujos cursos tenham sido realizados no Brasil, em atendimento às normas federais vigentes. A lisura e a veracidade das informações e documentos apresentados são de responsabilidade do requerente, conforme dispõem as leis federais.
3. Os pedidos de reconhecimento de título obtidos no exterior serão recebidos na quantidade de dois por dia, em regime de fluxo contínuo.
 - 3.1. Para entrega da documentação será necessário agendamento através do seguinte endereço eletrônico:

<http://reconhecimentoprop.wixsite.com/propesq>
 - 3.2. O recebimento da documentação só será realizado mediante o cumprimento, por parte do requerente, do que se encontra disposto no item 2 deste Edital.
 - 3.3. Caso o requerente não compareça na data agendada, deverá realizar novo agendamento, por meio do endereço constante no item 3.1.
 - 3.4. Caso o requerente realize agendamento em duplicidade (para duas datas diferentes) será considerado o agendamento para a data mais próxima, sendo apagado do sistema o agendamento para a data mais distante.
 - 3.5. Caso o requerente realize agendamento em duplicidade (para o mesmo dia) será considerado apenas um dos agendamentos, sendo apagado do sistema o agendamento repetido.
 - 3.6. Caso uma pessoa que não seja o requerente venha realizar a abertura do processo o agendamento deve ser realizado em nome deste e não daquele. Cada requerente requer um agendamento correspondente, ainda que a documentação dos mesmos seja entregue por um único representante.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOS TRANSVERSOS

PROPESQ PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.7. O agendamento para os processos de reconhecimento de título relativos ao presente edital poderá ser feito a partir do dia 28/03/2018.
- 3.8. A verificação da documentação com vistas à abertura do processo só será realizada mediante agendamento. O retorno de requerentes cuja documentação não foi suficiente para abertura do processo quando da primeira tentativa poderá ser feito sem agendamento, respeitada a vigência do presente edital.
- 3.9. A realização de agendamento em datas não compreendidas pelo presente Edital durante a vigência do mesmo não será considerada. Eventuais agendamentos feitos nessas condições serão apagados do sistema.
- 3.10. Existindo a impossibilidade de atendimento na data agendada em virtude de condições externas que obriguem a administração da UFPE a suspender o expediente (convulsões sociais, severidades climáticas, etc.), o atendimento será realizado no dia útil imediatamente subsequente no qual haja expediente.
4. Após agendamento, o requerente ou o seu representante deverá apresentar pessoalmente a documentação no dia marcado, no horário de 14h às 18h. Toda a documentação deverá ser entregue na forma descrita em: www.ufpe.br/propesq/tituloestrangeiro.
5. Os documentos entregues serão analisados, na PROPESQ, que autorizará abertura do processo. Não serão abertos processos se forem verificadas pendências em relação à documentação solicitada neste Edital.
 - 5.1. Os documentos deverão ser apresentados, de forma presencial, no seguinte endereço:

Reitoria da UFPE - Divisão de Programas de Pós-Graduação/DPG/PROPESQ
Av. Prof. Moraes Rego*, 1235 – 2º andar - Cidade Universitária - Recife-PE
* A Av. Prof. Moraes Rego é uma das faixas locais da BR 101.
 - 5.2. Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal.
6. Após a entrega da documentação, os requerentes receberão um número de protocolo e poderão acompanhar a movimentação do processo no seguinte endereço eletrônico: www.processo.ufpe.br, informando **apenas** o número do processo. Demais informações sobre o andamento dos processos serão fornecidas, pela PROPESQ, **exclusivamente** pelo e-mail reconhecimento.propesq@ufpe.br. Não serão fornecidas informações por telefone.
7. Em caso de deferimento do pedido, o candidato será informado por e-mail dos procedimentos e datas para apostilamento e registro do diploma original. Tais procedimentos levam em torno de três dias e devem ser realizados pelo requerente, de forma presencial, ou por seu procurador.
8. A única forma de comprovação do reconhecimento do título, emitida pela UFPE, será o apostilamento/registro no diploma original e apenas nele. Para este fim, não será emitido nenhum outro documento, a exemplo de certidões, certificados, declarações, etc. Não será



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOSTRANSVERSOS

PROPESQ

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

fornecido qualquer outro documento para fins de comprovação do reconhecimento do título.

9. Em caso de indeferimento do pedido, o requerente será informado, por via postal, a respeito dos procedimentos cabíveis.
10. Para os períodos posteriores à validade deste Edital, definida no item 1, serão abertos novos editais, com prazos específicos.
11. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Pós-Graduação da PROPESQ.

Recife, 26 de março de 2018.

Prof.ª Teresa Bernarda Ludermir
Diretora de Pós-Graduação - PROPESQ